



Ministério Público da Paraíba
COORDENAÇÃO DA PROMOTORIA DE SAPE

Data de instauração: 16/12/2025

Data de chegada: 16/12/2025

Município: Sapé

Bairro: Centro

Portaria de instauração de PA nº 215/4º PJ - Sapé/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por sua representante, em exercício junto ao 4º cargo da Promotoria de Justiça de Sapé, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, e no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93,

Considerando que o Ministério Público tem atribuições para zelar pelo efetivo respeito ao direito à saúde assegurado na Constituição Federal, promovendo todas as medidas necessárias para sua garantia;

Considerando que a Constituição e a legislação infraconstitucional pertinente conferem atribuições ao Ministério Público para, em sede de procedimento administrativo, promover a tutela dos direitos individuais indisponíveis;

Considerando que os fatos relatados na notícia de fato indicam a deficiência do Município de Mari e/ou do Estado da Paraíba na prestação de serviço voltado à saúde, mormente em relação à disponibilização de acompanhamento psicológico para criança neuroatípica;

Considerando a expiração do prazo para conclusão da presente notícia de fato e a necessidade de continuar acompanhando o fato ora telado;

Resolve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**.

Ato contínuo, **DETERMINO**:

1º A publicação do extrato da presente portaria na imprensa oficial (arts. 8º, inciso VI e art. 14, § 2º, I, da Resolução nº 04/2013-CPJ/MPPB);

2º O integral cumprimento das determinações feitas no despacho de conversão;

3º A adoção das demais providências cartorárias de praxe.

SIMONE DUARTE DOCA

4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé